



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria de Administração, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para **contratação por tempo determinado para o Programa Estação Juventude**, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

- EMPREGOS, VAGAS E PERÍODOS DE CONTRATO:

Emprego	Salário Base	Carga Horária Semanal	Vagas	Prazo de contrato *
Coordenador Adjunto de Políticas Públicas da Juventude	R\$ 2.626,37	40 (quarenta) horas	01	Contrato até 31/12/2015
Assistente de Políticas Públicas da Juventude	R\$ 2.382,19	40 (quarenta) horas	01	Contrato até 31/12/2015

* Os contratos poderão ser prorrogados até o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

- REQUISITOS / EXIGÊNCIAS:

Emprego	Requisitos / Exigências
Coordenador Adjunto de Políticas Públicas da Juventude	- Curso Superior completo entre os cursos: Administração, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Serviço Social, História, Pedagogia, Ciências Sociais, Psicologia, Ciências Políticas, Comunicação Social, Sociologia, Filosofia, Antropologia ou Direito; - Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento do Programa.
Assistente de Políticas Públicas da Juventude	- Curso Superior completo entre os cursos: Web designer, Letras, Audiovisual, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Músicas, Rádio e TV, Arquitetura e Urbanismo, Cinema ou Dança; - Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento do Programa.

- ATRIBUIÇÕES:

Emprego	Atribuições
Coordenador Adjunto de Políticas Públicas da Juventude	- Identificar, mapear e articular programas, projetos, ações e serviços governamentais e não governamentais voltados para a inserção cidadã e produtiva dos jovens; - Planejar e elaborar a programação da Estação Juventude; - Criar oportunidades e estratégias para a geração de redes de comunicação de interesses diversos entre jovens; - Propor estratégias de integração entre os programas locais para encaminhamentos de jovens; - Estabelecer parcerias facilitadoras, bem como buscar as condições para o desenvolvimento dos projetos, na vida (trajetória) dos jovens; - Receber, orientar, apresentar possibilidades (balcão de dados e informações) e encaminhar os jovens, na perspectiva de sua trajetória social e seus projetos de vida; - Fazer a interlocução com a coordenação nacional do Programa Estação Juventude; - Auxiliar e dar suporte ao Gestor local, no desenvolvimento das atividades da estação juventude; - Operar, pesquisar, atualizar e alimentar periodicamente o banco de dados (sistema de informações), na plataforma digital oferecida pelo Programa; - Elaborar relatório de execução do Programa Estação Juventude local, quando solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Assistente de Políticas Públicas da Juventude	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar e dar suporte ao Gestor local, no desenvolvimento das atividades da estação juventude;- Operar, pesquisar, atualizar e alimentar periodicamente o banco de dados (sistema de informações), na plataforma digital oferecida pelo Programa;- Subsidiar com dados e informações a elaboração do relatório de execução do Programa Estação Juventude local.
---	--

Os candidatos aprovados, convocados e admitidos estarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A carga horária de trabalho será cumprida de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

- INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no período de **23/03/2015 a 07/04/2015** (até 17h00 - horário de Brasília).

Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

Às **17h01** (horário de Brasília) do dia **07/04/2015**, a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas neste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, e no período de inscrição (**23/03/2015 a 07/04/2015**) deverá encaminhar via Sedex ou por Aviso de Recebimento (AR) à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Departamento de Recursos Humanos, Rua Deputado Claro Cesar, nº 30, Centro, Pindamonhangaba – S.P., CEP 12.400-220 ou entregar diretamente no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

a) Relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) Requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a indicação do emprego para o qual está inscrito no Processo Seletivo e a especificação das condições especiais para a realização da prova.

Para efeito de prazo estipulado para entrega da documentação dos inscritos como portadores de necessidades especiais, será considerada a data de postagem dos CORREIOS ou a data do protocolo de entrega da documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pindamonhangaba.

O tempo para a realização da prova a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º da L.C. nº 683/92, alterada pela L.C. nº 932/02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

- PRESTAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada no município de Pindamonhangaba no dia 26/04/2015, com duração de 2 (duas) horas, sendo composta de:

- a) Prova Objetiva (classificatória e eliminatória): 50 (cinquenta) pontos;
 - b) Redação (classificatória): 40 (quarenta) pontos;
 - c) Prova de títulos e experiência (classificatória): de 10 (dez) pontos;
- Total máximo de 100 (cem) pontos.

- DATA E LOCAL DA PROVA

A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente, mediante publicação no jornal Tribuna do Norte e no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário de início da prova, munido do comprovante de inscrição quitado, caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha; e deverá apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- Passaporte;
- Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

- PROVA OBJETIVA (classificatória e eliminatória)

A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, que versarão sobre o conteúdo programático.

A pontuação máxima é de 50 (cinquenta) pontos.

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) Estatuto da Juventude – Lei Federal nº 12852, de 05 de agosto de 2013;
- b) Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba;
- c) Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba;
- d) Atualidades;
- e) Língua Portuguesa: ortografia, concordância nominal e verbal;
- f) Compreensão de texto.

- REDAÇÃO (classificatória)

Serão avaliadas somente as redações dos 20 (vinte) primeiros classificados por emprego na prova objetiva.

A prova tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato, sua capacidade de expor o assunto, de expressar-se na modalidade escrita e de usar as normas da língua culta. O candidato deverá produzir texto dissertativo na Língua Portuguesa. A prova de redação consistirá em um tema único e será realizada concomitantemente com a prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A redação deverá ocupar no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas. A pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos, atribuídos de acordo com os critérios seguintes:

- Adequação ao tema: 05 (cinco) pontos;
- Adequação ao gênero: 10 (dez) pontos;
- Registro do texto (ortografia, pontuação, segmentação, legibilidade): 15 (quinze) pontos;
- Coesão e coerência: 10 (dez) pontos.

A redação não receberá pontuação caso fuja totalmente do tema.

- PROVA DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA

A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

A entrega de títulos será realizada na mesma data e local da realização da prova objetiva.

Serão consideradas as experiências registradas em CTPS, e/ou Certidões, Declarações ou Documentos oficiais da instituição, com reconhecimento de firma da assinatura constante no documento.

Serão avaliados somente os documentos dos 20 (vinte) primeiros classificados por emprego na prova objetiva.

Os títulos e experiências a serem considerados são os constantes da lista adiante, limitada à pontuação total máxima de 10 (dez) pontos:

- Programas Sociais (governamentais ou não): 1,5 (um e meio) ponto;
- Trabalhos com juventude (15 a 29 anos): 3,5 (três e meio) pontos;
- Atuação como educador(a) social: 2,5 (dois e meio) pontos;
- Atuação como orientador(a) educacional para o trabalho ou similar: 2,5 (dois e meio) pontos.

Terão validade somente os títulos e experiências adquiridos nos últimos 2 (dois) anos e com duração mínima de 6 meses em cada item.

- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, na ordem de classificação:

- 1º critério: o candidato mais idoso;
- 2º critério: o candidato com maior nota na Prova Objetiva.

- CLASSIFICAÇÃO

A lista de classificação definitiva será elaborada na seguinte conformidade:

- lista geral: contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de necessidades especiais;
- lista especial: contendo somente os candidatos aprovados portadores de necessidades especiais.

Somente serão considerados classificados os 20 (vinte) primeiros candidatos por emprego na Prova Objetiva, sendo desclassificados os demais candidatos.

- RECURSOS

Os recursos devem ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada oficialmente por meio de publicação no jornal Tribuna do Norte e no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

Os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não serão conhecidos, bem como não serão conhecidos aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

- CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de cada emprego.

O candidato antes da contratação será submetido a um exame médico pré-admissional, última etapa do processo e de caráter eliminatório, considerando as suas condições físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades inerentes às atividades do emprego.

Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada.

A convocação do candidato será feita com data, horário e local de comparecimento, utilizando-se o mesmo endereço constante da ficha de inscrição. Por esta razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada, com urgência, à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicarão a exclusão do candidato da classificação.

Por ocasião da contratação, o candidato convocado deverá comprovar o preenchimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar;
- preencher e comprovar os requisitos do emprego;
- não registrar antecedentes criminais (Atestado de Antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- no caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível, penal ou administrativa (certidões correspondentes);
- não exercer qualquer cargo/emprego, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo/emprego, conforme Emenda Constitucional 19/98, art. 3º, inciso XVI e XVII;
- gozar de boa saúde física e mental, necessárias ao bom desempenho das atividades inerentes à função do emprego, atestado no exame médico pré-admissional.

Não será contratado o candidato que não cumprir as exigências mencionadas acima.

- COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

A Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo é composta por:

Edson Macedo de Gouvea
Secretário de Administração

Antonio Carlos Bertoni Alvares
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Silvia de Castro Rezende
Assessora de Gabinete

Ricardo Galeas Pereira
Chefe de Serviço Técnico do Serviço de Pessoal

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

- DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua homologação.

Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no jornal Tribuna do Norte e no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é publicado o presente Edital.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2015.

Edson Macedo de Gouvea
Secretário de Administração